



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 48340.002060/2019-51

**SEGUNDO TERMO
DE
APOSTILAMENTO AO
CONTRATO
20/2019-MME
QUE ESTABELECE
ADESÃO A
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS
DE TECNOLOGIA
DE INFORMAÇÃO,
QUE ENTRE SI
CELEBRAM O
SERVIÇO FEDERAL
DE
PROCESSAMENTO
DE DADOS –
SERPRO E O
MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA
- MME.**

A União, por intermédio do **Ministério de Minas e Energia**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, na cidade de Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo Subsecretário de Tecnologia e Inovação, Senhor MÁRCIO NAHAS RIBEIRO, nomeado por meio da PORTARIA Nº 2.439/PR, de 11/05/2023, publicada no D.O.U de 12/05/2023 - Seção 2/Pág. 1, portador da matrícula funcional nº 0418941, conforme Estrutura Regimental do Ministério de Minas e Energia - MME (Decreto nº 11.492, de 17/04/2023 - publicado no D.O.U de 18/04/2023 - Seção 1/Pág. 1), e conforme a Portaria nº 758/GM/MME de 14/11/2023, publicada no D.O.U de 16/11/2023 - Seção I/Pág. 64, doravante denominado **CONTRATANTE**, autoriza o reajuste dos preços complementar do Contrato referenciado, celebrado com o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, nos termos a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto deste Termo consiste em:

1.1.1. Complementar o valor anteriormente apostilado (mediante o 1º T. de Apostilamento 0906282, tendo em vista a memória de cálculo 0944822).

1.1.2. Ademais consta as informações e tratativas registradas no Despacho 0956389, E-mail (Externo) 0981633, E-mail (Externo) e Anexos 0982183 e 0982184.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O direito ao reajuste dos preços está previsto na *Cláusula Vigésima Segunda - Da Manutenção do Equilíbrio Econômico e Financeiro* do Contrato referenciado, com fundamento no artigo 65, Inciso II, Alínea "d" e § 8º, da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR APOSTILADO

3.1. Este Termo importa no valor de R\$ 73.248,14 (setenta e três mil duzentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos).

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor informado será custeado à conta da dotação consignada à Unidade Gestora 320084/00001, Programa de Trabalho 251260032218T5664, AÇÃO 218T, PTRES 234945, Natureza de Despesa 339040, e custeada pela Fonte de Recursos 1053000260. Nota de Empenho 2024NE000004 de 20/03/2024.

5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1. Este Termo abrange o quantitativo de serviços prestados no decorrer do ciclo de vigência do referido Contrato.

(Assinatura Eletrônica)

MÁRCIO NAHAS RIBEIRO

Subsecretário de Tecnologia e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Nahas Ribeiro, Subsecretário de Tecnologia e Inovação**, em 29/11/2024, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0988293** e o código CRC **2F924F9C**.